ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

Reiteramos que o **Município de São Gonçalo do Gurguéia manterá a integralidade do ônus da cessão**, responsabilizando-se pelo pagamento da remuneração, adicionais funcionais (nível, classe e demais vantagens) e todos os encargos previdenciários e trabalhistas vigentes durante o novo período concedido, conforme pactuado no Termo de Cessão original.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e o deferimento deste pedido, com a posterior expedição do ato administrativo competente para a prorrogação do Termo de Cessão pelo período de mais 12 (doze) meses.

Renovamos na oportunidade os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES:87602539320
Dados: 2026.08.10 13:04:48 -03'00'

ROSELÍDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Avenida Padre Plácido, s/n – Centro, CEP:64.970-000
Parnaguá-PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18

OFICIO Nº 123/GAB/PMPA/202

Parnaguá/PI, 11 de agosto de 2026

À Sua Exa. Sra.
Roselidia Lustosa de Sousa Marques
São Gonçalo do Gurgueia
Teresina/PI

REF.: RESPOSTA AO OFICIO Nº 68/2026 – GAB/PMSG

Senhora Presidente,

Em resposta ao oficio em epígrafe, informamos que prorrogamos a cessão da servidora **FLAVIANA ELVAS JACOBINA,** até o dia 10 de agosto de 2027, tendo em vista o planejamento da nossa administração para o ano de 2027

Em nexo decreto nº 036/2026.

Atenciosamente.

Miguel Omar Barreto Rissi
Prefeito Municipal

Id:12528292D9C78AAE

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 48 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$145,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **145,19**

Anulação

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
667 12.361.0036.2021.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 145,19
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R.: 1 553 00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
25 04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -145,19
MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Anulação (-) **-145,19**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de agosto de 2026

Id:0F8BF7A21EB3906A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2026. PROC. ADM. Nº 038/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES CORRELATOS, PARA ATUAÇÃO INTEGRADA RASTREAMENTO E DOENÇAS CRÔNICAS DESTE MUNICÍPIO". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: QUALYMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 34.432.004/0001-60. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R$ 459,98 VALOR UNITÁRIO, R$ 101.195,60 VALOR TOTAL, PARA O ITEM 01, R$ 225,00, VALOR UNITÁRIO, R$ 4.500,00 VALOR TOTAL PARA O ITEM 02, R$ 550,00 VALOR UNITÁRIO, R$ 11.000,00 VALOR TOTAL PARA O ITEM 03, R$ 1.660,00 VALOR UNITÁRIO R$ 16.600,00 VALOR TOTAL, PARA O ITEM 04, R$ 1.150,00 VALOR UNITÁRIO, R$ 11.500,00 VALOR GLOBAL, PARA O ITEM 05, R$ 830,00 VALOR UNITÁRIO, R$ 8.300,00 VALOR TOTAL, PARA O ITEM 06, TOTALIZANDO R$153.095,60 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO PAP - PARCELA ÚNICA SUPLEMENTAR. PORTARIA Nº 10.168/2026 E RECURSOS PRÓPRIOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2026.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CBF67ADA7F23

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2026
CHAMADA PÚBLICA 002/2026
CONTRATANTE: SECETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 30.258.237/0001-38
CONTRATADA: ELEN CRISTINA DA SILVA CARVALHO
CNPJ: 071.620.783-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI
Data assinatura: 04 de Agosto de 2026
Valor Global Estimado em até o limite de R$ 2.178,55 (dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). sendo que o faturamento será realizado de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.

Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI

Id:167C53133ADC7CF0

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 49 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$275.770,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **275.770,72**

Anulação

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
668	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	275.770,72 F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
658	12.361.0004.1007.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS CONST.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-FU	-128.502,66 F.R. Grupo: 1 546 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	999 000	Não se aplica	
659	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	-103.502,66 F.R. Grupo: 1 546 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	999 000	Não se aplica	
661	12.365.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	-43.765,40 F.R. Grupo: 1 542 01
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-275.770,72**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 49 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 02 de julho de 2026

Id:0CC56CC8AC167CEF

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **470.000,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
421	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	150.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
481	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	50.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
570	08.244.0011.2162.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROCADSUAS	40.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
54	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	-50.000,00 F.R Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
314	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	-190.000,00 F.R Grupo: 1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
416	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	-80.000,00 F.R Grupo: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
426	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	-150.000,00 F.R Grupo: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Anulação (-) **-470.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de agosto de 2026

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO FIDALGO
Trabalho e Desenvolvimento

São Miguel do Fidalgo – PI, 20 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS: 02200433379

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS:02200433379
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=47286950000178, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PAULO HENRIQUE DOS SANTOS:02200433379
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 123456

Paulo Henrique dos Santos
Pregoeiro

Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N, Centro, CEP 64.558-000
São Miguel do Fidalgo – PI
CNPJ: 01.612.611/0001-53
Fone: *(89) 3547 0029*
e-mail: *pmsaomigueldofidalgo@gmail.com*

Id:073857A179A5E25B

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.000,00

Anulação

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

359	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00 F.R.: 1 542 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

178	17.512.0031.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

254	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.325,00 F.R. Grupo: 1 576 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

277	12.361.0036.2089.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO PDDE	-145,00 F.R. Grupo: 1 551 01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	999 000	Não se aplica	

02 09 01 CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

629	04.122.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO	-530,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -12.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de agosto de 2026

Id:089B9D19D72FE25A

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$369.570,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 369.570,28

Anulação

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

661	12.365.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	92.299,56 F.R.: 1 542 01
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
669	12.365.0036.2101.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM A EDUC.DO ENS.INFANTIL-60%	277.270,72 F.R.: 1 542 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

305	12.361.0004.1007.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS CONST.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-FU	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

90 99 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

633	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-344.570,28 F.R. Grupo: 1 500 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -369.570,28

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B129DFA8C2FA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

ERRATA

Na publicação do Aviso do Edital Pregão Eletrônico nº 019/2026, realizada no dia 28 de agosto de 2026, Edição V DCXLIV, página 317, de Id:OE28B3E421FD1E55, leia-se com a seguinte redação:

AVISO DO EDITAL

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI), comunica aos interessados, que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2026**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E DE SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI,** no **dia 16 de setembro de 2026, às 10:00 hrs,** através do Sistema Eletrônico no endereço:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Fonte de Recursos: FPM/ ICMS/ ISS/ RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI e no Portal de Compras Públicas.
E-mail:cpl.ribeirogoncalves@gmail.com.

Ribeiro Gonçalves (PI), 31 de agosto de 2026.

SAYONARA GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Id:0CC56BB1821EC00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI

Nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Belém do Piauí – PI, informa que pretende contratar EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, para Contratação de empresa para construção de praça pública no povoado vista bela, município de Belém do Piauí, conforme especificado no sítio eletrônico do Portal da Transparência do município (http://transparencia.belemdopiaui.pi.gov.br/), convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, suas propostas, que deverão atender a descrição constante no documento em anexo.

As propostas e documentação deverão ser enviadas por e-mail (licitabelem@gmail.com) ou entregues no endereço (Av. Dep. Júlio César, s/nº, centro, Belém do Piauí).

Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através dos endereços citados.

Belém do Piauí – PI, 31 de agosto de 2026.

Jonathas de Carvalho Noronha
Prefeito Municipal

Id:089B9B486980C1AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 02.867.484/0001-04
Anísia Laura de Sousa, Nº. 595, Bairro Ulisses Guimarães - Vila Nova do Piauí-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2026 – Acréscimo Quantitativo e de Valor.

Processo Administrativo: nº 007/2026.

Modalidade Originária: Dispensa Eletrônica nº 001/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.867.484/0001-04, com sede na Rua Anísia Laura de Sousa, nº 595, Bairro Ulisses Guimarães, Vila Nova do Piauí – PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Dorgivaldo Paulo de Lima, CPF nº 005.571.733-02.

Contratada: POSTO G.T., inscrita no CNPJ nº 23.519.127/0001-17, situada na BR 316, Km 64, Rodovia Araripina–Picos, CEP 64.688-000, Vila Nova do Piauí – PI, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Thallys Arnaldo Vieira Barbosa, CPF nº 021.516.283-88.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante, destinados ao abastecimento e à manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo de 1.230,00 (mil, duzentos e trinta) litros de gasolina comum e de 5,00 (cinco) litros de óleo lubrificante, mantidos os preços unitários da proposta vencedora, com o consequente acréscimo de valor ao contrato e manutenção das demais condições originalmente pactuadas.

Nº	Descrição do material	Und.	Qtd. acrescida	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Gasolina comum	lt	1.230,00	6,18	7.601,40
2	Óleo lubrificante	lt	5,00	50,00	250,00
	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO				**7.851,40**

Valor do Aditivo: R$ 7.851,40 (sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), correspondente a 13,63% (treze vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial do contrato.

Valor Global do Contrato: Passa de R$ 57.620,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais) para R$ 65.471,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: Inalterado, permanecendo o contrato vigente até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI; Fonte de Recursos: Recursos Próprios e Outros; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Quarta, item 14.2, do Contrato Administrativo nº 009/2026, observado o limite do art. 75, inciso II, da mesma Lei, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026.

Signatários: Dorgivaldo Paulo de Lima, Presidente da Câmara Municipal, pela Contratante; e Thallys Arnaldo Vieira Barbosa, sócio-administrador, pela Contratada.

Vila Nova do Piauí – PI, 26 de agosto de 2026.

DORGIVALDO PAULO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI

Id:0E28B129DFA8BECD

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$589.576,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **589.576,54**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	180.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
85	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	400,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
129	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	110.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
160	15.452.0022.2063.0000	LIMPEZA PÚBLICA ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	69.176,54 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
244	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
284	12.361.0036.2114.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	40.000,00 F.R.: 1 550 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
332	12.361.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00 F.R.: 1 543 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
661	12.365.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	40.000,00 F.R.: 1 542 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
666	12.361.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	60.000,00 F.R.: 2 541 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
31	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE	-400,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
152	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	-69.176,54 F.R. Grupo: 1 700 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
205	26.782.0028.2067.0000	ESTRADAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
241	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
246	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 04 00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
374	13.392.0005.2028.0000	EVENTOS CULTURAIS APOIO AO MOVIMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
401	27.812.0008.2029.0000	DESPORTO AMADOR MANUT.SEC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER	-120.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
416	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Anulação (-) **-589.576,54**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de agosto de 2026

Id:0F8BF6A23D32BECC

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.000,00**

Anulação

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
661	12.365.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	40.000,00 F.R.: 1 542 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
600	08.243.0037.2135.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	5.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
220	12.361.0004.1048.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS CONSTR.REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE U.ESCOLARES	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
227	12.361.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 553 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc		
	999 000	Não se aplica		
228	12.361.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 07 00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA			
616	20.606.0006.2055.0000	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de agosto de 2026

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
284	12.361.0036.2114.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	40.000,00 F.R.: 1 550 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
332	12.361.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00 F.R.: 1 543 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
661	12.365.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	40.000,00 F.R.: 1 542 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
666	12.361.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	60.000,00 F.R.: 2 541 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
31	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE	-400,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
152	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	-69.176,54 F.R. Grupo: 1 700 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
205	26.782.0028.2067.0000	ESTRADAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
241	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
246	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 04 00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
374	13.392.0005.2028.0000	EVENTOS CULTURAIS APOIO AO MOVIMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
401	27.812.0008.2029.0000	DESPORTO AMADOR MANUT.SEC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER	-120.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
416	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Anulação (-) **-589.576,54**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de agosto de 2026

Id:0F8BF6A23D32BECC

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.000,00**

Anulação

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
661	12.365.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	40.000,00 F.R.: 1 542 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
600	08.243.0037.2135.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	5.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
220	12.361.0004.1048.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS CONSTR.REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE U.ESCOLARES	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
227	12.361.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 553 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc		
	999 000	Não se aplica		
228	12.361.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 07 00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA			
616	20.606.0006.2055.0000	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de agosto de 2026

Id:0471CC0DFEECBDDB

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 60 , DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$316.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **316.000,00**

Anulação

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	160.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

209	26.782.0028.2067.0000	ESTRADAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	110.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

244	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 07 00 SEC.MUN.DE AGRICULTURA

612	20.122.0002.2126.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.DE AGRICULTURA	26.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

177	17.512.0020.1026.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL CONSTR. RECUP. E MANUT.DE CALÇAMENTO	-80.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

215	12.361.0004.1046.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
251	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

647	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 542 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER

401	27.812.0008.2029.0000	DESPORTO AMADOR MANUT.SEC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER	-116.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-316.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 05 de agosto de 2026

Id:01AB411D43D8BDDD

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$199.564,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **199.564,55**

Anulação

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	30.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

129	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	69.564,55	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

591	08.245.0037.2112.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	70.000,00	F.R.: 1 660 04
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE	-19.564,55	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

224	12.361.0004.1069.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE EM UNID ESCOLAR	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
238	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

415	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Anulação (-) **-199.564,55**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de setembro de 2026

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B622767D29EBDDE

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 63 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$531.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **531.000,00**

Anulação

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

60	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	109.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	90.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

160	15.452.0022.2063.0000	LIMPEZA PÚBLICA ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

236	12.361.0035.2024.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PNAEF	12.000,00 F.R.: 1 552 01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	
	999 000	Não se aplica	
293	12.365.0035.2121.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	9.000,00 F.R.: 1 552 01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	
	999 000	Não se aplica	
244	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	122.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 63 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	169.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

83	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

292	12.365.0035.2121.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

324	12.361.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 01 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

620	04.122.0002.2139.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROCURADORIA MUNICIPAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

90 99 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 63 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

90 99 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

633	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-531.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 02 de setembro de 2026

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

Id:030E8695A162BDDC

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.190.783,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.190.783,40**

Anulação

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

8	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	150.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
85	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	10.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
102	04.122.0002.2129.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS	50.260,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

316 12.361.0036.2022.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 112.000,00
ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60% F.R.: 1 542 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

321 12.361.0036.2023.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 117.000,00
ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40% F.R.: 1 540 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

669 12.365.0036.2101.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 155.263,40
ENCARGOS COM A EDUC.DO ENS.INFANTIL-60% F.R.: 1 542 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
232 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

416 10.301.0002.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 100.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE F.R.: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

421 10.301.0002.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 270.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

479 10.301.0030.2146.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00
MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE F.R.: 1 600 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

514 08.122.0002.2156.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 30.730,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

134 15.451.0015.1030.0000 ENERGIA ELÉTRICA -10.600,00
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA F.R. Grupo: 1 701 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

197 20.605.0026.2150.0000 PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL -53.000,00
MANUT.E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

275 12.361.0036.2026.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO -20.000,00
OUTROS PROGRAMAS FNDE F.R. Grupo: 1 569 01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

323 12.361.0036.2023.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO -67.500,00
ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40% F.R. Grupo: 1 542 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

668 12.361.0036.2022.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO -87.763,40
ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60% F.R. Grupo: 1 540 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
232 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

428 10.301.0002.2149.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -70.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

520 08.122.0002.2156.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -530,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SC F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

579 08.245.0003.2158.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 13.530,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX F.R.: 1 660 04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 06 01 FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

599 08.243.0037.2135.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 12.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR F.R.: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

1 01.031.0001.1001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS -50.000,00
CONSTRUÇOES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTO F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

36 04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -22.260,00
MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

96 04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -26.140,00
MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS F.R. Grupo: 1 755 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
999 000 Não se aplica

117 28.843.0002.2130.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -22.260,00
ENCARGOS COM PARCELAMENTO DA CEPISA F.R. Grupo: 1 500 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

521 08.122.0002.2156.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -280,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SC F.R. Grupo: 1 500 00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

524 08.122.0002.2161.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -530,00
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO ASSI F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

536 08.122.0007.2157.0000 GESTÃO BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO E SUAS -2.120,00
GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO F.R. Grupo: 1 660 04
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

539 08.243.0037.2155.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -21.200,00
PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ F.R. Grupo: 1 660 04
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

547 08.244.0011.2039.0000 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA -1.000,00
MANUTENÇÃO DOS ENC.DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL F.R. Grupo: 1 669 04
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

556 08.244.0011.2159.0000 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA -10.600,00
GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS F.R. Grupo: 1 661 04
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

585 08.245.0037.2112.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -8.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA F.R. Grupo: 1 660 04
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 06 01 FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

594 08.243.0037.2124.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -12.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

90 99 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
633	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-705.000,00	
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-1.190.783,40**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 05 de agosto de 2026

Id:167C532ABEEEBF33

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO COM FORÇA DE RATIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025
PROCESSO DE ADESÃO
Finalidade: Supremacia do interesse Público
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
OBJETO: contratação futura e parcelada dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nas bombas submersas e poços tubulares para suprir as necessidades do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI.
CONTRATADA: BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO IRRIGACAO LTDA
CNPJ: 38.413.732/0001-86
DATA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2026
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Roselidia Lustosa de Sousa Marques Prefeita Municipal

Id:0F8BF7D0EB3CBFFA

GABINETE | PREFEITURA DE SÃO BRAZ NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 035/2026

São Braz do Piauí-PI, 09 de setembro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO, a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0801446-31.2025.8.18.0073, que tramita perante a 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, que determina à Autoridade Coatora (Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, Sra. Deborah Sayonara Cardoso) que **se abstenha de realizar qualquer ato de nomeação, contratação ou efetivação de novos profissionais** para o cargo de **Professor** no âmbito do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2025 (Lei nº 276/2024), **cujas vagas possam ser preenchidas pela concessão do segundo turno aos Impetrantes**, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei Municipal nº 115/2011;

CONSIDERANDO ainda que o entendimento desta municipalidade quanto a concessão de 20h adicionais à servidores públicos, apesar de ser ato discricionário da própria administração, possui caráter temporário e não se convola em direito adquirido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, o regime de **segundo turno (carga horária adicional de 20 horas semanais)** à servidora **KLAYSANIA DE SOUSA SILVA**, professora efetiva na área de Polivalência, matrícula nº **33-1**, com lotação na **Unidade Escolar Joaquim Bartolomeu Braga**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO BRAZ DO PIAUI, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309 Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
Prefeita municipal

Id:05D511865C76C001

GABINETE | PREFEITURA DE SÃO BRAZ NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 036/2026

São Braz do Piauí-PI, 09 de setembro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO, a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0801446-31.2025.8.18.0073, que tramita perante a 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, que determina à Autoridade Coatora (Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, Sra. Deborah Sayonara Cardoso) que **se abstenha de realizar qualquer ato de nomeação, contratação ou efetivação de novos profissionais** para o cargo de **Professor** no âmbito do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2025 (Lei nº 276/2024), **cujas vagas possam ser preenchidas pela concessão do segundo turno aos Impetrantes**, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei Municipal nº 115/2011;

CONSIDERANDO ainda que o entendimento desta municipalidade quanto a concessão de 20h adicionais à servidores públicos, apesar de ser ato discricionário da própria administração, possui caráter temporário e não se convola em direito adquirido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, o regime de **segundo turno (carga horária adicional de 20 horas semanais)** à servidora **FABIANA DE CARVALHO REIS OLIVEIRA**, professora efetiva na área de Polivalência, matrícula nº **19-1**, com lotação na **Escola Municipal Tranqueira**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO BRAZ DO PIAUI, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309 Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
Prefeita municipal

Id:089B9C77178AC007

GABINETE | PREFEITURA DE SÃO BRAZ NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 037/2026

São Braz do Piauí-PI, 09 de setembro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO, a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0801446-31.2025.8.18.0073, que tramita perante a 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, que determina à Autoridade Coatora (Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, Sra. Deborah Sayonara Cardoso) que **se abstenha de realizar qualquer ato de nomeação, contratação ou efetivação de novos profissionais** para o cargo de **Professor** no âmbito do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2025 (Lei nº 276/2024), **cujas vagas possam ser preenchidas pela concessão do segundo turno aos Impetrantes**, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei Municipal nº 115/2011;

CONSIDERANDO ainda que o entendimento desta municipalidade quanto a concessão de 20h adicionais à servidores públicos, apesar de ser ato discricionário da própria administração, possui caráter temporário e não se convola em direito adquirido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, o regime de **segundo turno (carga horária adicional de 20 horas semanais)** ao servidor **JOSÉ MIRANDA DE SOUZA RIBEIRO**, professor efetivo na área de Polivalência, matrícula nº **31-1**, com lotação na **Escola Municipal Tranque Velho**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO BRAZ DO PIAUI, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309 Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
Prefeita municipal

Id:125283077FB58AAA

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.180,00**

Anulação

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE	2.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.380,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

321	12.361.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	200,00 F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

415	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
499	10.305.0032.2037.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.000,00 F.R.: 1 604 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

514	08.122.0002.2156.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA	10.600,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 01 CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

627	04.122.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO	9.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

38	04.122.0002.2088.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES	-156,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

76	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 704 05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Nat		
	999 000	Não se aplica		
81	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	-7.844,00 F.R. Grupo: 1 750 05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000	Não se aplica		

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

140	15.451.0015.2066.0000	ENERGIA ELÉTRICA MANUT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-3.180,00 F.R. Grupo: 1 751 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

145	15.451.0020.1008.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

310	12.361.0036.2020.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-140,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
361	12.366.0036.2020.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-30,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
669	12.365.0036.2101.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM A EDUC.DO ENS.INFANTIL-60%	-30,00 F.R. Grupo: 1 542 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

412	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
432	10.301.0029.1012.0000	ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA OS SERVICOS DE SAUDE CONSTR.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	-10.600,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est		
	999 000	Não se aplica		
433	10.301.0029.1012.0000	ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA OS SERVICOS DE SAUDE CONSTR.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 632 02	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	999 000	Não se aplica		

90 99 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

90 99 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

633	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-35.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-100.180,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 10 de agosto de 2026

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

249	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.325,00 F.R. Grupo: 1 576 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

416	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
430	10.301.0029.1004.0000	ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA OS SERVICOS DE SAUDE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est		
	999 000	Não se aplica		
441	10.301.0030.2032.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

522	08.122.0002.2161.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO ASSI	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
584	08.245.0037.2112.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SEC.MUN.DE AGRICULTURA

606	20.122.0002.2126.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.DE AGRICULTURA	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

90 99 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

90 99 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

633	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-160.746,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -588.851,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de setembro de 2026

Id:0CC56DC904CE042C

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 68 , DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$460.020,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 460.020,00

Anulação

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

9	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	40.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
14	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

85	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	20.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

238	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.020,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

421	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	100.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 68 , DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

479	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	50.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
481	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	150.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

13	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
15	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

97	04.122.0002.2061.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-11.130,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
98	04.122.0002.2061.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-11.130,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 68 , DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
234	12.361.0012.2142.0000	TRANSPORTE ESCOLAR ENCARGOS COM O PEATE	-11.130,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.39.00 500 200 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE		
270	12.361.0036.2026.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO OUTROS PROGRAMAS FNDE	-11.130,00 F.R. Grupo: 1 569 01	
	3.3.90.39.00 569 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica		
289	12.365.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-5.500,00 F.R. Grupo: 1 553 01	
	3.3.90.39.00 553 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc Não se aplica		
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
513	08.122.0002.2156.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SC	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
90 99 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
633	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-300.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	9.9.99.99.00 500 999 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

Anulação (-) **-460.020,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 11 de agosto de 2026

Id:167C541393940250

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
RUA SOUSA MARTINS, S/N.
CEP 64.545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 07.096.761/0001-38

Parecer nº 002/2026.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROCESSO: Prestação de Contas de Governo

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

RESPONSÁVEL: Francisco Barroso de Carvalho Neto – Prefeito Municipal à época

ÓRGÃO JULGADOR: Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI

ASSUNTO: Análise do Parecer Prévio nº 24/2026 – 2ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, para análise e emissão de parecer, o processo referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, relativa ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Francisco Barroso de Carvalho Neto, encaminhado a esta Casa Legislativa em razão do Parecer Prévio nº 24/2026 – 2ª Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI, no Processo TC/005494/2025.

O Tribunal de Contas, após análise da execução orçamentária, financeira e fiscal, bem como do cumprimento dos índices constitucionais e legais, decidiu, por unanimidade, emitir parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas de governo, em divergência com o Ministério Público de Contas. Parecer Prévio-TCE nº 24-2026.pdf

O referido parecer apontou falhas relacionadas à execução orçamentária, à arrecadação de receitas, à contabilização de recursos, ao equilíbrio financeiro, à aplicação de recursos do FUNDEB, ao envio de documentos, ao inventário patrimonial e ao Relatório de Gestão Consolidado. Parecer Prévio-TCE nº 24-2026.pdf

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, no exercício de suas atribuições regimentais, procedeu à análise do Parecer Prévio nº 24/2026 – 2ª Câmara, observando os fundamentos apresentados pelo Relator, Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, bem como as conclusões constantes dos autos.

Conforme consignado pelo Tribunal de Contas, as falhas remanescentes foram consideradas de natureza formal, não ensejando a reprovação das contas de governo, tendo sido igualmente registrada a ausência de dano ao erário ou de má-fé do gestor. Parecer Prévio-TCE nº 24-2026.pdf

O TCE-PI determinou, ainda, a expedição de recomendações, determinações e alertas ao atual gestor municipal, especialmente quanto:

* ao cumprimento dos limites legais para abertura de créditos adicionais;

* à publicação dos decretos de alteração orçamentária;

* ao acompanhamento e à contabilização da arrecadação da COSIP;

* à adoção de medidas para garantir a efetiva arrecadação dos tributos;

* ao encaminhamento da legislação referente à cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos – SMRSU;

* à observância das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

* ao acompanhamento das receitas e despesas por fonte de recursos;

* ao cumprimento dos percentuais legais de aplicação em educação;

* à realização de conciliação bancária;

* à atualização do inventário patrimonial; e

* à adequação do Relatório de Gestão Consolidado. Parecer Prévio-TCE nº 24-2026.pdf

Esta Comissão entende que as ressalvas apontadas devem ser consideradas no julgamento político-administrativo das contas, servindo como orientação para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal e para o fortalecimento dos mecanismos de planejamento, controle interno, transparência e responsabilidade fiscal.

Ressalta-se, ainda, que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas possui natureza técnico-opinativa, cabendo à Câmara Municipal realizar o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, na forma da legislação aplicável. Parecer Prévio-TCE nº 24-2026.pdf

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, considerando a análise do Parecer Prévio nº 24/2026 – 2ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e não havendo, nos elementos apreciados por esta Comissão, fundamento para afastar a conclusão técnica pela aprovação das contas, somos favoráveis à aprovação com ressalvas da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Francisco Barroso de Carvalho Neto.

Assim, esta Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas, recomendando ao Plenário desta Casa Legislativa a aprovação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo, observadas as ressalvas, recomendações, determinações e alertas constantes do Parecer Prévio nº 24/2026 – 2ª Câmara, do TCE-PI.

É o parecer.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES - 111.425.393-11 - 24/09/2026 15:03:52
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WARTON MARCOS DE SIQUEIRA NUNES - 726.743.503-34 - 24/09/2026 15:04:01